



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 746/83.....

" Dispõe sobre denominação de
via urbana.

A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta
e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Manoel Re-
velles Pereira a atual Travessa Humaitá que partindo da Rua Jai-
me Benevides, cruza a Avenida Filinto Muller, chegando até a Ave-
nida Castelo Branco, nas imediações da Feira Livre, nesta cidade.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado
a promover a sinalização da mencionada rua.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. em,
12.de.abril.de.1983.....

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS*
Prefeito Municipal